

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

CNPJ: Nº 80.622.319/0001-98

E-mail : compras@serraalta.sc.gov.br

Av. Dom Pedro II, 830 – Centro - 89.871-000 Fone (49) 3364.0092

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018

SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA E A EMPRESA EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA) PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE INSTALAÇÃO DE POSTES METÁLICOS PARA CÂMERAS DE MONITORAMENTO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Dom Pedro II, 830, centro. Cep: 89871-000, inscrito no CNPJ sob o nº 80.622.319/0001-98, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL DARCI CERIZOLLI, portador do CPF nº 430.332.889-87 e RG nº 12C 1.233.665.

CONTRATADA: A Empresa EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, com sede na(o) Rua João Pessoa, 685, Bairro São José, Município de Pinhazinho/SC, CEP: 89870-000, inscrita no CGC/MF sob o nº 23.301.767/0001-56, neste ato representada por seu representante legal Senhor Paulo Cezar Trichez, portador do CPF nº 048.125.019-03 e RG 4.315.646.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo em decorrência **Processo de Licitação Nº. 043/2018, TOMADA DE PREÇOS PI OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 043/2018**, homologado em 03/09/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0. O presente Aditamento Contratual tem por objeto:

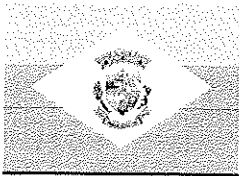
1.1 Alterar a “**Cláusula Terceira – Dos Prazos de Execução e Vigência 3.1**” relativo ao contrato nº074/2018, com fundamentação legal no artigo 57, da Lei de Licitações nº 8.666/93, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de execução da obra terá vigência de **01/01/2019 á 28/02/2019** podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo Contratual, desde que seja acordado entre as partes antes do término do contrato, e de conformidade com o estabelecido nas Leis Nº. 8.666/93 e 8.883/94.

(Handwritten signatures and initials)

1



CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.0. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pela CONTRATANTE conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.0 Os demais Itens e Cláusulas do Contrato Administrativo que a este deu causa, ficam ratificados permanecendo inalterados em sua íntegra, e com plena eficácia.

3.1 E, por assim estarem justos e acertados, passam a assinar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo 074/2018, elaborado em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

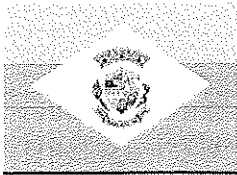
Serra Alta (SC), 21 de dezembro de 2018.

DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal de Serra Alta
CONTRATANTE

EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
PAULO CÉZAR TRICHEZ
REPRESENTANTE LEGAL
Contratada

Analísado e Aprovado pelo Departamento Jurídico

CARLISE MARA MAGRIN
Assessora Jurídica
OAB/SC 50.172



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

CNPJ: Nº 80.622.319/0001-98

E-mail : compras@serraalta.sc.gov.br

Av. Dom Pedro II, 830 – Centro - 89.871-000 Fone (49) 3364.0092

Testemunhas:

EDERSON CEREZOLLI
CPF: 029.867.439-43
Sec. de Administração

LUANA RAFAELA WALKER GIRELLI
CPF: 009.277.159-96
Diretora do Dpto. de Plan. e Finanças